



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS

Número 3356 Data 30/10/01

Horário 9:15

Anota
Responsável

LEI Nº 4.089 DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre doação de cinco veículos à Associação dos Produtores Rurais de Campo Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, à Associação dos Produtores Rurais de Campo Bonito, com sede à Água do Campo Bonito, em Assis, 05 (cinco) veículos com as seguintes características:

- a) "Um veículo marca - modelo VW Fusca 1500, ano de fabricação 1.972, chassi nº BS296897, em estado regular de conservação e uso, movido à gasolina, de cor preta, placas CPV 1682, patrimônio sob o nº 401."
- b) "Um veículo marca - modelo VW Fusca, ano de fabricação 1.974, chassi nº BJ006638, em estado regular de conservação e uso, movido à gasolina, de cor preta, placas CDZ 5711, patrimônio sob o nº 403."
- c) "Um veículo marca - modelo VW Fusca 1500, ano de fabricação 1.972, chassi nº BS298550, em estado regular de conservação e uso, movido à gasolina, de cor preta, placas CPV 1645, patrimônio sob o nº 399."
- d) "Um veículo marca - modelo VW Fusca 1300, ano de fabricação 1.980, chassi nº BO187735, em estado regular de conservação e uso, movido à álcool, de cor branca, placas CPV 7332, patrimônio sob o nº 405."
- e) "Um veículo marca - modelo MB M. BENZ L 608 D, ano de fabricação 1.972, chassi nº 30830216001657, em estado regular de conservação e uso, movido à gasolina, de cor preta, placas BNZ 2464, patrimônio sob o nº 404."

Art 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de outubro de 2001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 25 de outubro de 2001

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos